PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 11 de junho de 2026 | Ano XXI | Edição 2362 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

CONSIDERANDO os fatos e denúncia que chegaram ao conhecimento deste Corregedor Geral através da Ouvidoria Municipal, mediante Processo Administrativo n.º 1250/2026 e, tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, sob a condução deste Corregedor Geral, que procederá à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 10797/2026.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 11 de junho de 2026.
Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Amparo, 11 de junho de 2026.

Ref. Processo nº 00169/2026.

Pregão Eletrônico nº 043/2026.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pães e bolos para atender às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Assunto: **Comunicado**

O presente pregão está suspenso para a readequação do Edital.

Aguardar a publicação de nova data de encerramento.

Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00522/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 047/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiros químicos destinados ao atendimento dos eventos promovidos pela Prefeitura de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 26/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 12/06/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 11 de junho de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00627/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 049/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil, visando atender às demandas de segurança em eventos promovidos pelo Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 26/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 12/06/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 11 de junho de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00750/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 048/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação, operação, desmontagem, manutenção e suporte técnico de sistemas de painel de LED, testeiras de LED, telão com projetor, transmissão simultânea, projeção mapeada e composições especiais em LED, destinados ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 26/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 12/06/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no

Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 11 de junho de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00825/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 050/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação, operação, desmontagem, manutenção e suporte técnico de sistemas de sonorização e iluminação profissional para eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 30/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 12/06/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 11 de junho de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 00282/2026 **MODALIDADE:**Concorrência Eletrônica nº: 012/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de área de lazer na Praça Alcides Postali, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:**Senhores licitantes, informo-lhes que, diante da análise da documentação de habilitação, a sessão pública será retomada **no dia 15 de junho de 2026, às 09 horas e 30 minutos,** na plataforma on-line BBMNet para as seguintes deliberações: 1-Informar sobre a habilitação ou inabilitação das empresas participantes do processo. 2- Iniciar a etapa de lances com as empresas que foram julgadas habilitadas no certame. 3- Solicitar a proposta readequada para a licitante classificada em primeiro lugar ao final da etapa de lances. Publique-se.

Amparo, 11 de junho de 2026.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Agente de Contratação

.....

CONTRATO Nº 119/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 602/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA “REDFIRE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMBATE À INCÊNDIO LTDA”, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÕES, LAUDOS E EMISSÃO DO AVCB PARA O FESTIVAL DE INVERNO 2026 NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026.

CONTRATADA: REDFIRE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMBATE À INCÊNDIO LTDA

CNPJ Nº 33.002.063/0001-36

CONTRATO Nº: 119/2026

VIGÊNCIA**:** 30 (trinta) dias 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado nos termos da lei, havendo interesse entre as partes.

VALOR: R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais).

Amparo, 03 de junho de 2026

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 01284/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, CELEBRADO AOS 04/10/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO (RESTAURANTE), BEM COMO REQUALIFICAÇÃO DOS ENTORNOS, OBRA REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE TRATTORIA E ENTORNO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL. LOCAL AVENIDA DR. CARLOS BURGOS – CENTRO EM AMPARO, SP. (22°41'60.0"S 46°46'09.4"W), COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº: 10.377.852/0001-56

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 14/06/2026 e termo final o dia 13/12/2026.

Amparo, 11 de junho de 2026.

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Processo administrativo: 05808/2026
Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SMS

Acha-se aberto o prazo para recebimento de propostas e demais documentos visando a contratação de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração para gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no equipamento "Hospital Santa Casa Anna Cintra", pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis, conforme proposto nos autos do Chamamento Público nº 001/2026- SMS - Processo Administrativo nº 05808/2026, com fundamento na Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como o Decreto nº 11.948/2024 e Lei Municipal n° 6773/2023.
O edital, termo de referência e demais anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site: https://www.amparo.sp.gov.br/chamamento0012026scac/

Amparo, 11 de junho de 2026.

RITA CASSIA APARECIDA DA SILVA MOTTA
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

Senhores representantes legais e responsáveis técnicos, contate o órgão de Vigilância Sanitária do Município onde o estabelecimento está sediado, para apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente, conforme a Portaria CVS nº 1/2024. A não apresentação no prazo de até 10 (dez) dias corridos desta publicação implicará na impossibilidade de abertura do processo de licenciamento sanitário. O recebimento da documentação ocorre de segunda a quinta-feira, nos horários das 8h às 9h e das 13h às 14h, no Paço Municipal, ou, alternativamente, por meio do e-mail: adm.visa@amparo.sp.gov.br. Ressalta-se que a Licença Sanitária é obrigatória para o funcionamento de empresas e atividades que possam oferecer riscos à Saúde Pública.

NOTIFICAÇÃO VRE

n	DATA DA SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO VRE	Razão Social
1	21/05/2026	5296337	TRANSPORTADORA MARCHIORI LTDA.
2	22/05/2026	5300109	ANDRADE E VIOLLA - SERVICOS MEDICOS LTDA
3	27/05/2026	5309600	LINE UTILIDADES LTDA
4	27/05/2026	5312092	LINE PRESENTES LTDA
5	28/05/2026	5247805	CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES AMPARO LTDA.
6	28/05/2026	5315673	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
7	28/05/2026	5316232	ANCONA SERVICOS MEDICOS LTDA
8	02/06/2026	5324671	RMG COMERCIO DE SORVETES LTDA
9	02/06/2026	5327265	PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA
10	02/06/2026	5327868	EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO WORLD-FIRE LTDA
11	03/06/2026	5331461	HTM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
12	05/06/2026	5332919	P. C. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA
13	05/06/2026	5334336	LOGABI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS DE HIGIENE LTDA

Amparo,11 de Junho 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5927/2026

PERMISSÃO ONEROSA DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO 2026

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de interessados na permissão onerosa de uso temporário de espaços públicos destinados à exploração comercial durante o Festival de Inverno de Amparo 2026, observadas as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de interessados para utilização onerosa, precária, temporária e intransferível de espaços públicos destinados à exploração comercial durante o Festival de Inverno de Amparo 2026.

1.2. Os espaços disponibilizados, suas localizações, dimensões, atividades autorizadas e valores mínimos encontram-se descritos no Termo de Referência e respectivos anexos.

1.3. A participação no presente Chamamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

2. DO EVENTO

2.1. O Festival de Inverno de Amparo 2026 será realizado no período de 09 a 26 de julho de 2026.

2.2. O evento ocorrerá nas áreas compreendidas pela Rodoviária, Mercado Municipal, Rua Coberta, Feira do Produtor, Espaço Diversão e demais áreas constantes do mapa oficial.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.3. A Administração poderá promover ajustes operacionais necessários à execução do evento, desde que não alterem substancialmente as condições da permissão.

3. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

3.1. Serão disponibilizados 47 (quarenta e sete) espaços para exploração comercial.

3.2. Os espaços encontram-se divididos nas seguintes categorias:

I – Chope;

II – Drinks;

III – Gastronomia;

IV – Variedades e Brinquedos;

V – Comércio Ambulante de Pequeno Porte (Carrinho);

VI – Parque de Diversão.

3.3. Os valores mínimos de referência constam do Termo de Referência e da Memória de Cálculo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar:

I – Pessoas Físicas;

II – Microempreendedores Individuais – MEI;

III – Pessoas Jurídicas.

4.2. É vedada a participação de:

I – Pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública;

II – Servidores públicos municipais diretamente envolvidos na organização, análise, julgamento ou fiscalização deste Chamamento;

III – Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo penalidade administrativa que impeça sua participação.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.3. Cada participante poderá apresentar apenas uma inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante protocolo dos envelopes na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo.

5.2. Período de inscrições:

De 12 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026.

5.3. Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

5.4. Não serão aceitos documentos ou envelopes após o encerramento do prazo.

5.5. A inscrição não garante direito à obtenção de espaço público, ficando a permissão condicionada à classificação obtida no procedimento.

6. DOS ESPAÇOS DE INTERESSE

6.1. Cada participante poderá indicar até 3 (três) espaços de interesse.

6.2. A indicação deverá ocorrer na Ficha de Inscrição.

6.3. Não será permitida a inclusão, substituição ou alteração dos espaços após o encerramento das inscrições.

6.4. Para cada espaço indicado deverá ser apresentada proposta comercial individual.

6.5. Cada participante poderá ser declarado vencedor de até 3 (três) espaços.

7. DOS ENVELOPES

7.1. Os interessados deverão protocolar:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS)

7.2. O Envelope nº 02 poderá conter até 3 (três) propostas comerciais, correspondentes aos espaços indicados pelo participante.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Pessoa Física:

I – Documento de identidade oficial com foto;

II – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

V – Certidão de Quitação Eleitoral;

VI – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual;

VII – Certidão de Antecedentes Criminais Federal.

8.2. Pessoa Jurídica e MEI:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ;

II – Contrato Social, Requerimento de Empresário ou CCMEI;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;

IV – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VI – Certificado de Regularidade do FGTS;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo V.

9.2. Será obrigatória uma proposta individual para cada espaço pretendido.

9.3. Não serão aceitas propostas com valor inferior ao valor mínimo estabelecido para o respectivo espaço.

9.4. As propostas terão validade até o encerramento do procedimento.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública será realizada no dia 24 de junho de 2026, às 09h00, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

10.2. A presença dos participantes é facultativa.

10.3. A ausência do participante não impedirá a análise da documentação e das propostas regularmente protocoladas.

10.4. Será lavrada ata circunstanciada de todos os atos praticados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A Comissão procederá à abertura do Envelope nº 01 e verificará a regularidade da documentação apresentada.

11.2. Os participantes serão declarados habilitados ou inabilitados mediante ata e publicação do resultado.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Após a habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02.

12.2. O julgamento ocorrerá pelo critério de MAIOR OFERTA POR ESPAÇO.

12.3. Será declarado vencedor o participante que apresentar a maior proposta válida para o respectivo espaço.

12.4. Em caso de empate entre as maiores propostas para determinado espaço, será facultada disputa verbal exclusivamente entre os participantes empatados.

12.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

13.2. As contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases recursais, o resultado será homologado pela autoridade competente.

14.2. Os espaços serão adjudicados aos respectivos vencedores.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os vencedores serão convocados para pagamento mediante boleto emitido pelo departamento de arrecadação.

15.2. O pagamento deverá ser realizado até o dia 03 de julho de 2026.

15.3. O não pagamento será considerado desistência injustificada.

15.4. A assinatura do Termo de Permissão de Uso e a autorização para montagem de estruturas, equipamentos ou instalações somente ocorrerão após a comprovação da compensação bancária do pagamento integral do valor correspondente ao espaço adjudicado.

15.5. A ausência de comprovação do pagamento integral no prazo estabelecido impedirá a assinatura do Termo de Permissão de Uso e a ocupação do espaço, sem prejuízo da convocação do classificado subsequente.

16. DA DESISTÊNCIA

16.1. A desistência injustificada, total ou parcial, após a adjudicação dos espaços será considerada descumprimento das obrigações assumidas.

16.2. A desistência de apenas um dos espaços adjudicados não afasta a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.3. A não assinatura do Termo de Permissão de Uso ou a não realização do pagamento também serão consideradas desistência injustificada.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O participante que desistir injustificadamente, deixar de efetuar o pagamento ou descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito:

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

I – à perda do espaço adjudicado;

II – à convocação do classificado subsequente;

III – ao impedimento de participar de chamamentos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo prazo de 2 (dois) anos.

17.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS SUBSEQUENTES

18.1. Na hipótese de desistência, não pagamento ou não assinatura do Termo de Permissão de Uso, a Administração convocará o participante classificado na posição subsequente para o respectivo espaço.

19. DAS ATIVIDADES AUTORIZADAS E VEDAÇÕES

19.1. Cada permissionário deverá observar rigorosamente a atividade autorizada para o espaço adjudicado, sendo vedada a comercialização de produtos incompatíveis com a categoria do respectivo espaço.

19.2. Os produtos autorizados para cada categoria encontram-se definidos no Termo de Referência, prevalecendo suas disposições em caso de divergência.

19.3. Espaços classificados como CHOPE destinam-se à comercialização de chope, cerveja, água, refrigerantes, energéticos e demais bebidas correlatas autorizadas pela Administração.

19.4. Espaços classificados como DRINKS destinam-se à comercialização de drinks, coquetéis, destilados, água, refrigerantes, energéticos e bebidas correlatas.

19.5. Fica expressamente proibida a comercialização de chope e cerveja nos espaços classificados como DRINKS.

19.6. Espaços classificados como GASTRONOMIA destinam-se à comercialização de refeições, lanches, porções, doces, sobremesas, produtos alimentícios preparados e demais itens gastronômicos compatíveis com a atividade autorizada.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

19.7. Os espaços classificados como GASTRONOMIA não poderão comercializar produtos cuja exploração tenha sido reservada exclusivamente aos espaços de CHOPE ou DRINKS.

19.8. Espaços classificados como VARIEDADES E BRINQUEDOS destinam-se exclusivamente à comercialização de brinquedos, artesanato, acessórios, souvenires, presentes, utilidades e produtos similares.

19.9. Fica proibida a comercialização de alimentos preparados, bebidas alcoólicas, chope, cerveja, drinks, destilados ou produtos gastronômicos nos espaços classificados como VARIEDADES E BRINQUEDOS.

19.10. Os espaços destinados ao COMÉRCIO AMBULANTE DE PEQUENO PORTE (CARRINHOS) destinam-se exclusivamente à exploração de atividade compatível com equipamentos móveis de pequeno porte.

19.11. Não será permitida a utilização de trailers, food trucks, tendas de grande porte, cozinhas industriais, churrasqueiras de grande porte ou estruturas incompatíveis com a dimensão dos espaços destinados aos carrinhos.

19.12. Os espaços destinados aos CARRINHOS não poderão comercializar chope, cerveja, drinks, destilados ou quaisquer outras bebidas alcoólicas.

19.13. O espaço destinado ao PARQUE DE DIVERSÃO deverá ser utilizado exclusivamente para instalação e operação de brinquedos e atrações compatíveis com a atividade autorizada.

19.14. É vedada a cessão, transferência, locação, sublocação, compartilhamento ou utilização do espaço por terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.

19.15. O descumprimento das disposições deste item poderá acarretar advertência, suspensão da atividade, cancelamento da permissão de uso e aplicação das demais penalidades previstas neste Edital.

19.16. A Administração Municipal poderá determinar a retirada imediata de produtos comercializados em desacordo com a categoria do espaço, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste Edital.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DOS VENCEDORES

20.1. Os vencedores deverão apresentar, quando aplicável, a documentação sanitária, técnica e operacional necessária ao exercício da atividade.

20.2. Sempre que a atividade envolver instalações elétricas especiais, estruturas temporárias, equipamentos de grande porte, brinquedos mecânicos, food trucks, parques de diversão ou qualquer outra estrutura cuja legislação exija responsabilidade técnica, o permissionário deverá apresentar previamente à instalação a respectiva ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado.

21. DO PARQUE DE DIVERSÃO

21.1. O vencedor do espaço destinado ao Parque de Diversão deverá apresentar, antes da assinatura do Termo de Permissão de Uso e do início da montagem:

I – ART/RRT, quando aplicável;

II – AVCB ou documentação equivalente exigida pelos órgãos competentes;

III – seguro de responsabilidade civil;

IV – laudos técnicos dos equipamentos;

V – documentação dos brinquedos;

VI – demais documentos exigidos pela Administração.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais órgãos competentes.

22.2. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a suspensão da atividade ou cancelamento da permissão.

22.3. A Administração Municipal poderá impedir a montagem ou determinar a retirada de qualquer estrutura que não esteja acompanhada da documentação técnica exigida neste Edital.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

23. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital até 2 (dois) dias úteis antes da sessão pública.

23.2. Os pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública.

24. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 12/06/2026

Inscrições: 12/06/2026 a 22/06/2026

Análise da Habilitação: 23/06/2026

Sessão Pública: 24/06/2026 às 09h00

Resultado Preliminar: 24/06/2026

Prazo Recursal: 25 e 26/06/2026

Contrarrazões: 29 e 30/06/2026

Julgamento dos Recursos: 01/07/2026

Homologação: 01/07/2026

Pagamento: até 03/07/2026

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação neste Chamamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

25.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

25.3. Integram o presente Edital:

Termo de Referência.

Anexo I – Mapa Oficial do Evento;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Anexo II – Especificações Técnicas e Instalações Elétricas;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV – Declaração;

Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Termo de Permissão de Uso;

Anexo VII – Memória de Cálculo e Justificativa dos Valores Mínimos;

Amparo 11 de junho de 2026.

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL TEMPORÁRIA NO FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO 2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a realização de Chamamento Público para Permissão Onerosa de Uso Temporário de Espaços Públicos para exploração comercial durante o Festival de Inverno de Amparo 2026.

A permissão de uso abrangerá espaços comerciais destinados à exploração de atividades de chope, drinks, gastronomia, variedades, brinquedos, carrinhos de mão, parque de diversão e demais atividades autorizadas, conforme tabela de espaços, setores, cores, tamanhos, valores mínimos e descrições constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

A exploração comercial ocorrerá exclusivamente nos espaços delimitados pela Administração Pública, conforme mapa oficial do evento, não sendo permitida alteração, ampliação, deslocamento, sublocação, cessão ou transferência do espaço sem autorização expressa do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Festival de Inverno de Amparo é um dos principais eventos culturais, turísticos, gastronômicos e econômicos do Município, reunindo atrações nacionais de grande porte, shows musicais, bandas regionais, escolas de dança, manifestações culturais, praça de alimentação, parque de diversão, comércio temporário e demais atividades de entretenimento.

A permissão de uso onerosa dos espaços públicos justifica-se pela necessidade de organizar, disciplinar e regulamentar a exploração comercial temporária durante o evento, garantindo transparência, igualdade de oportunidade entre os interessados, adequada ocupação do espaço público, controle sanitário, segurança, padronização das atividades e arrecadação ao Município.

A adoção do critério de maior oferta por espaço busca selecionar os interessados que apresentarem as melhores propostas econômicas para a Administração, respeitados os valores mínimos definidos, a setorização do evento, o tipo de atividade autorizada e as

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

obrigações técnicas, sanitárias, operacionais e legais exigidas.

Os valores mínimos foram definidos considerando a localização dos espaços, potencial de fluxo de público, proximidade com palcos, natureza da atividade, tamanho da área concedida, histórico de arrecadação de edições anteriores e necessidade de manter valores atrativos para ampliar a competitividade durante a disputa presencial.

3. DO EVENTO

O Festival de Inverno de Amparo 2026 será realizado no período de 09 a 26 de julho de 2026, no circuito formado pela região da Rodoviária, Mercado Municipal, Rua Coberta, Feira do Produtor, Espaço Diversão e demais áreas indicadas pela Administração Pública.

O evento contará com atrações nacionais de nome, grandes shows, bandas regionais, escolas de dança, atividades culturais, praças de alimentação, parque de diversão, comércio temporário autorizado e demais atrações definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O evento funcionará regularmente nos dias do período acima indicado, exceto nas segundas-feiras, dias 13 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026, destinadas à manutenção, limpeza, organização e readequação dos espaços.

4. DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O funcionamento do Festival observará a seguinte programação geral:

Dias	**Horário do evento**
Terça a sexta-feira	18h às 23h
Sábados e domingos	14h às 23h
Segundas-feiras, 13/07 e 20/07	Sem funcionamento, destinadas à manutenção

As atividades sonoras, apresentações musicais e demais emissões de som deverão ser encerradas até as 23h.

As praças de alimentação poderão funcionar até 00h, exclusivamente para encerramento das atividades comerciais, atendimento final ao público, organização interna e fechamento dos espaços, devendo ser observadas as determinações da Administração Pública, fiscalização e segurança.

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS SETORES

Os espaços destinados à exploração comercial foram organizados por número, cor,

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

classificação, tamanho, descrição, valor mínimo e setor/local de referência, conforme mapa oficial do evento.

A numeração será única e contínua, iniciando-se no nº 01 e encerrando-se no nº 47, não havendo repetição de números.

Cor	Setor / Local de Referência	Numeração
Azul	Palco Show	01 a 05
Amarelo	Palco Cultura	06 a 21
Cinza	Intermediário Mercadão/Rodoviária	22 a 30
Vermelho	Calçada da Rodoviária / Táxi	31 a 35
Laranja	Estacionamento Feira do Produtor / Espaço Diversão	36
Roxo	Palco Rua Coberta	37 a 43
Verde	Calçada Mercadão / Esquina	44 a 47

6. DOS ESPAÇOS, CLASSIFICAÇÕES, TAMANHOS E VALORES MÍNIMOS

Tabela oficial dos espaços

Nº	Cor	Classificação	Tamanho	Valor mínimo	Setor
01	Azul	**Chope**	6m x 3m	R$ 21.000,00	Palco Show
02		**Drinks**	5m x 3m	R$ 12.000,00	
03		**Drinks**	5m x 3m	R$ 12.000,00	
04		Gastronomia	7m x 3m	R$ 10.000,00	
05		**Chope**	8m x 3m	R$ 24.000,00	
06	Amarelo	Gastronomia	6m x 3m	R$ 12.000,00	Palco Cultura
07		Gastronomia	6m x 3m	R$ 12.000,00	

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nº	Cor	Classificação	Tamanho	Valor mínimo	Setor
08		Gastronomia	6m x 3m	R$ 10.000,00	
09		Gastronomia	5m x 3m	R$ 10.000,00	
10		Gastronomia	4m x 3m	R$ 8.000,00	
11		Gastronomia	6m x 3m	R$ 10.000,00	
12		Gastronomia	5m x 3m	R$ 10.000,00	
13		**Chope**	7m x 3m	R$ 22.000,00	
14		Gastronomia	5m x 3m	R$ 10.000,00	
15		Gastronomia	5m x 3m	R$ 10.000,00	
16		Gastronomia	4m x 3m	R$ 8.000,00	
17		Gastronomia	4m x 3m	R$ 8.000,00	
18		Gastronomia	3m x 3m	R$ 6.000,00	
19		Gastronomia	11m x 3m	R$ 15.000,00	
20		Gastronomia	7m x 3m	R$ 12.000,00	
21		Gastronomia	7m x 3m	R$ 12.000,00	
22	Cinza	Gastronomia	4m x 3m	R$ 6.000,00	Intermediário Mercadão Rodoviária
23		Gastronomia	4m x 3m	R$ 6.000,00	
24		Gastronomia	7m x 3m	R$ 10.000,00	
25		**Chope**	5m x 3m	R$ 17.000,00	

Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nº	Cor	Classificação	Tamanho	Valor mínimo	Setor
26		Gastronomia	6m x 3m	R$ 8.000,00	
27		Gastronomia	3m x 3m	R$ 7.000,00	
28		Gastronomia	7m x 3m	R$ 10.000,00	
29		**Chope**	8m x 3m	R$ 19.000,00	
30		Gastronomia	6m x 3m	R$ 10.000,00	
31	Vermelho	Variedades/ brinquedos	3m x 3m	R$ 2.000,00	Calçada da Rodoviária Táxi
32		Variedades/ brinquedos	3m x 3m	R$ 2.000,00	
33		Variedades/ brinquedos	3m x 3m	R$ 2.000,00	
34		Variedades/ brinquedos	4m x 4m	R$ 3.000,00	
35		Variedades/ brinquedos	4m x 4m	R$ 3.000,00	
36	Laranja	Parque de diversão	9m x 37m	R$ 15.000,00	Estacionamento Feira do Produtor
37	Roxo	**Drinks**	4m x 3m	R$ 8.000,00	Palco Rua Coberta
38		Gastronomia	4m x 3m	R$ 8.000,00	
39		**Chope**	5m x 3m	R$ 23.000,00	
40		Gastronomia	5m x 3m	R$ 10.000,00	
41		Gastronomia	5m x 3m	R$ 10.000,00	
42		Gastronomia	5m x 3m	R$ 10.000,00	
43		**Chope**	5m x 3m	R$ 21.000,00	

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nº	Cor	Classificação	Tamanho	Valor mínimo	Setor
44	Verde	Comércio ambulante de pequeno porte (carrinho)	2,5m x 2m	R$ 2.500,00	Calçada Mercadão Esquina
45		Comércio ambulante de pequeno porte (carrinho)	2,5m x 2m	R$ 2.500,00	
46		Comércio ambulante de pequeno porte (carrinho)	2,5m x 2m	R$ 2.500,00	
47		Comércio ambulante de pequeno porte (carrinho)	2,5m x 2m	R$ 2.500,00	

7. DOS VALORES MÍNIMOS DE REFERÊNCIA

Os valores mínimos servem como referência para apresentação das propostas, admitindo-se ofertas superiores, conforme definido no instrumento convocatório.

8. DAS ÁREAS NÃO INTEGRANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Não integram o objeto do chamamento os espaços internos do Mercado Municipal, por se tratarem de estabelecimentos já instalados e em funcionamento regular.

Também não integram os espaços internos do Espaço Feira do Produtor, destinados a ações institucionais, Cantinho do Agro, artesanato local, expositores organizados pela Prefeitura e Espaço Kids.

A área denominada Espaço Kids, localizada dentro da Feira do Produtor, será destinada a brinquedos gratuitos para crianças pequenas, como pula-pula e brinquedos infláveis, não possuindo caráter de exploração comercial onerosa.

9. DO PAGAMENTO

A ocupação do espaço ficará condicionada ao pagamento integral do valor adjudicado e à assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso. O prazo e a forma de pagamento serão definidos no edital.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

10. DA MONTAGEM, FUNCIONAMENTO E DESMONTAGEM

A montagem dos espaços deverá ocorrer dentro do prazo definido pela Administração Pública, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fiscalização, segurança e demais setores competentes.

Nenhum permissionário poderá iniciar a montagem sem autorização da Administração e sem comprovação do pagamento integral do valor ofertado.

A desmontagem deverá ocorrer nos prazos definidos pela organização do evento, sendo responsabilidade do permissionário a retirada integral de seus equipamentos, estruturas, resíduos e materiais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

São obrigações dos permissionários:

a) utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada;

b) respeitar a metragem, localização e delimitação do espaço;

c) não transferir, ceder, emprestar ou sublocar o espaço;

d) manter o espaço limpo, organizado e seguro;

e) observar as normas da Vigilância Sanitária;

f) manter os atestados de saúde dos colaboradores, quando exigidos;

g) possuir lixeiras adequadas no espaço;

h) providenciar extintores de incêndio, quando exigido;

i) utilizar equipamentos em boas condições;

j) não vender produtos proibidos ou diversos dos autorizados;

k) não utilizar recipientes de vidro para venda ao público, quando vedado pela Administração;

l) respeitar os horários de funcionamento;

m) cumprir as normas de segurança, trânsito, acessibilidade e fiscalização;

n) responder por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao evento;

o) manter documentação e autorização no local durante todo o evento;

p) cumprir determinações da Administração Pública e dos órgãos fiscalizadores.

q) manter estrutura operacional compatível com a quantidade de espaços adjudicados.

12. DA REVOGAÇÃO E CASSAÇÃO DA PERMISSÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A permissão poderá ser revogada ou cassada a qualquer tempo pela Administração Pública, por motivo de interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no Termo de Permissão ou na legislação aplicável. Constituem motivos para cassação:

I – comercialização de produtos não autorizados;

II – cessão, transferência ou sublocação do espaço;

III – descumprimento das normas sanitárias ou de segurança;

IV – ocupação de área superior à autorizada;

V – perturbação da ordem pública;

VI – descumprimento de determinações da fiscalização municipal.

13. DAS REGRAS ESPECÍFICAS POR CLASSIFICAÇÃO

13.1. Espaços de Chope

Os espaços classificados como Chope poderão comercializar chope, cerveja, água, refrigerante e bebidas não alcoólicas autorizada. Vedada a venda de drinks, destilados, energético, alimentos e quaisquer produtos não autorizados pela Administração.

13.2. Espaços de Drinks

Os espaços classificados como Drinks poderão comercializar drinks, destilados, coquetéis, água, refrigerante, energético e bebidas não alcoólicas autorizadas.

Fica vedada a venda de chope, cerveja e alimentos.

13.3. Espaços de Gastronomia

Os espaços classificados como Gastronomia poderão comercializar comidas e doces em geral, lanches, porções, pastel, crepe, espetinhos, sobremesas, pipoca, churros, algodão doce, produtos alimentícios prontos, embalados e alimentação preparada no local, conforme autorização da Vigilância Sanitária e da Administração.

Será permitida a venda de bebidas não alcoólicas, tais como água, refrigerante, sucos e similares.

Fica vedada a venda de chope, cerveja, drinks, destilados e bebidas alcoólicas em geral.

13.4. Espaços de Variedades / Brinquedos

Os espaços classificados como Variedades/ Brinquedos poderão comercializar

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

brinquedos, acessórios, lembranças, presentes, produtos prontos, artigos diversos e comércio de variedades.

Fica vedado o preparo ou manipulação de alimentos, bem como a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas no local.

13.5. Espaço de Parque de Diversão

O espaço classificado como Parque de Diversão será destinado à exploração comercial de parque de diversões, brinquedos pagos e similares.

O permissionário será responsável por toda a montagem, desmontagem, operação, equipe, segurança, ART/RRT quando aplicável, laudos técnicos, seguro de responsabilidade civil, isolamento da área, controle de acesso, sinalização, tabela de preços visível ao público e demais autorizações necessárias, incluindo AVCB.

13.6. Espaços de Comércio Ambulante de Pequeno Porte (carrinho)

Os espaços classificados como Comércio Ambulante de Pequeno Porte (carrinho) serão destinados à venda de pipoca, algodão doce, churros, doces prontos, brinquedos pequenos, produtos rápidos, produtos embalados e similares.

Fica vedada a instalação de trailers, food trucks, barracas de grande porte ou ocupação superiores à área delimitada.

14. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Os permissionários que comercializarem alimentos deverão observar integralmente as normas da Vigilância Sanitária, devendo manter higiene, conservação adequada dos produtos, armazenamento correto, manipulação segura, equipamentos limpos, utensílios apropriados e colaboradores devidamente orientados.

A Administração poderá exigir atestados de saúde, certificados, declarações, placas de identificação sanitária e demais documentos necessários à regularidade da atividade.

A fiscalização poderá determinar adequações, suspender atividades ou impedir a comercialização de produtos que estejam em desacordo com as normas sanitárias.

15. DA ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E EQUIPAMENTOS

A Administração poderá disponibilizar pontos de energia elétrica conforme planejamento técnico do evento, cabendo ao permissionário informar previamente a carga necessária e utilizar equipamentos compatíveis.

É responsabilidade do permissionário providenciar seus próprios equipamentos, barracas,

trailers, freezers, caixas térmicas, balcões, utensílios, mobiliários, extensão, iluminação interna, decoração e demais itens necessários à exploração da atividade.

Não serão fornecidos pela Administração equipamentos, utensílios, fogões, freezers, geladeiras, mesas, cadeiras ou similares, salvo previsão expressa em edital.

15.1. DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas dos espaços comerciais deverão observar as condições técnicas estabelecidas no Anexo II — Especificações Técnicas e Instalações Elétricas, sendo de responsabilidade do permissionário a correta utilização dos pontos de energia autorizados pela Administração.

O permissionário deverá informar previamente à Administração a carga elétrica necessária para funcionamento de seus equipamentos, sendo vedada a utilização de ligações improvisadas, extensões inadequadas, sobrecarga de tomadas, benjamins, adaptadores irregulares ou qualquer instalação que ofereça risco ao público, aos demais permissionários, aos servidores, prestadores de serviço ou à estrutura do evento.

A Administração poderá, a qualquer tempo, vistoriar as instalações elétricas e determinar adequações, substituição de equipamentos, redução de carga, desligamento imediato ou interrupção das atividades em caso de risco, irregularidade, sobrecarga ou descumprimento das orientações técnicas.

Eventuais danos causados à rede elétrica, equipamentos públicos ou estruturas do evento serão integralmente ressarcidos pelo permissionário.

16. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O permissionário responderá integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, a terceiros, aos consumidores, à estrutura do evento ou ao Município, decorrentes de sua atividade, instalação, operação, equipe, equipamentos ou produtos comercializados.

A permissão de uso não gera vínculo empregatício, societário, comercial ou qualquer relação de responsabilidade solidária entre o Município e o permissionário, ficando este responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, sanitários e operacionais decorrentes de sua atividade.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Vigilância

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sanitária, Fazenda, Posturas, Segurança, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Trânsito e demais órgãos competentes.

O descumprimento das regras poderá acarretar advertência, multa, suspensão da atividade, retirada do espaço, cancelamento da permissão de uso e demais sanções previstas no edital e na legislação aplicável.

18. DAS PENALIDADES

O permissionário estará sujeito às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável em caso de:

a) não pagamento do valor ofertado no prazo estabelecido;

b) descumprimento da finalidade do espaço;

c) venda de produtos não autorizados;

d) sublocação, cessão ou transferência do espaço;

e) ocupação de área superior à permitida;

f) descumprimento de normas sanitárias;

g) uso de recipientes proibidos;

h) danos ao patrimônio público;

i) desobediência às determinações da fiscalização;

j) funcionamento fora dos horários autorizados;

k) montagem sem autorização;

l) descumprimento de obrigações técnicas e de segurança.

m) desistência injustificada após a adjudicação do espaço;

n) recusa injustificada em assinar o Termo de Permissão de Uso.

A desistência injustificada ou o não pagamento poderá acarretar impedimento de participação em futuros chamamentos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e aplicação das demais sanções previstas no edital.

19. DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

A permissão de uso terá validade exclusivamente durante o período de realização do Festival de Inverno de Amparo 2026, incluindo os períodos autorizados para montagem, funcionamento e desmontagem, conforme cronograma definido pela Administração.

A permissão será concedida em caráter precário, temporário, oneroso, pessoal e

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

intransferível, podendo ser revogada por interesse público, descumprimento das regras ou necessidade administrativa devidamente justificada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no certame implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, nos anexos, no mapa oficial dos espaços e nas determinações da Administração Pública.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo Departamento de Suprimentos e pela Procuradoria Jurídica do Município, observada a legislação aplicável e o interesse público.

21. ANEXOS

ANEXO I — MAPA

ANEXO II — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

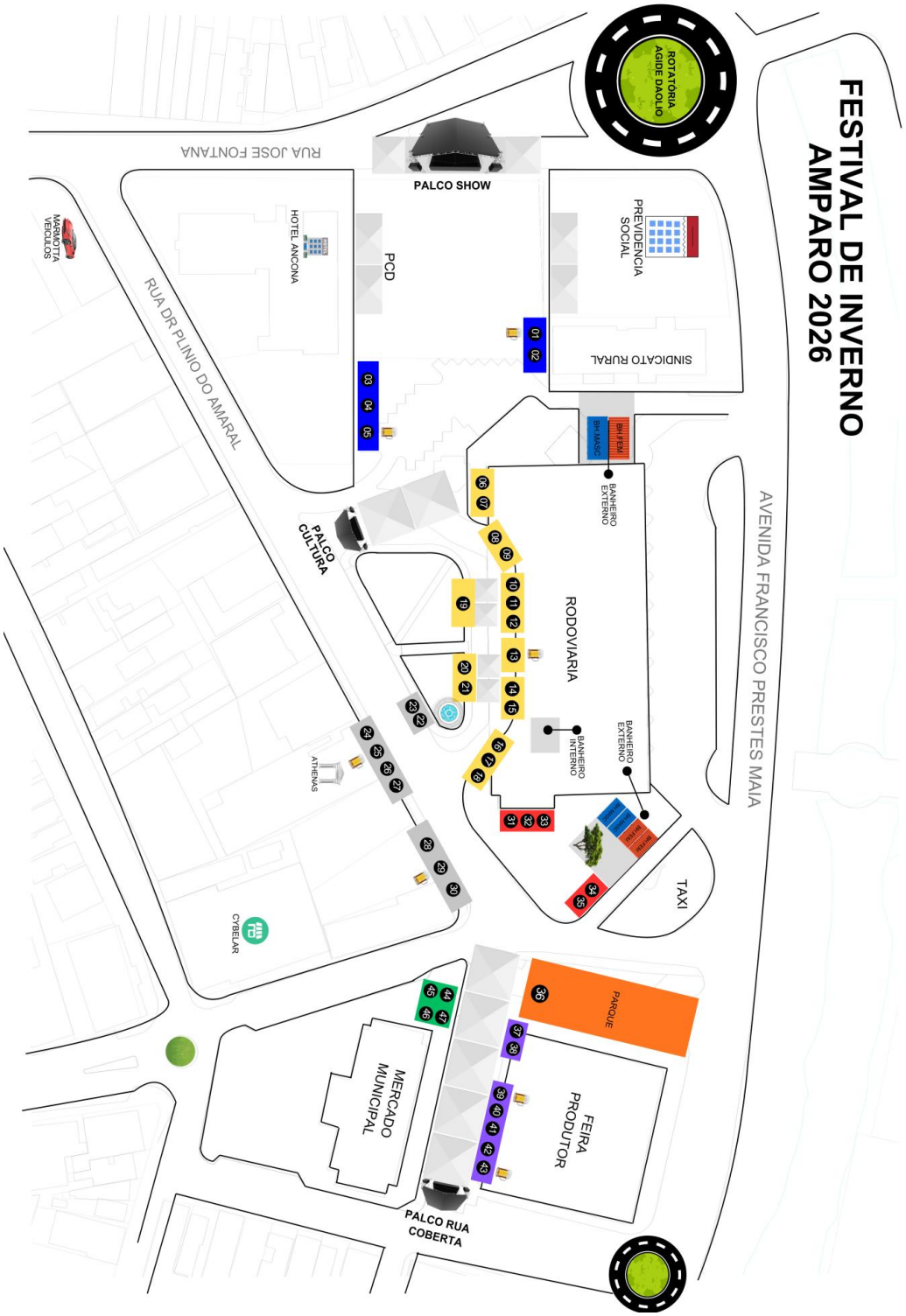
Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I — MAPA EVENTO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente anexo estabelece as condições mínimas para utilização de energia elétrica nos espaços comerciais autorizados durante o Festival de Inverno de Amparo 2026.

Todos os permissionários deverão utilizar a energia elétrica de forma segura, responsável e compatível com a estrutura disponibilizada pela Administração Pública, observando as orientações da organização do evento, da equipe técnica, da fiscalização municipal e dos órgãos competentes.

As instalações elétricas dos espaços comerciais deverão observar as normas técnicas aplicáveis, sendo de responsabilidade do permissionário a correta utilização dos pontos de energia autorizados pela Administração.

2. RESPONSABILIDADE DO PERMISSIONÁRIO

Cada permissionário será responsável por:

a) informar previamente à Administração a carga elétrica necessária para funcionamento de seus equipamentos;

b) utilizar somente os pontos de energia indicados e autorizados pela organização do evento;

c) manter cabos, tomadas, extensões, plugues, disjuntores e equipamentos em perfeito estado de conservação;

d) utilizar equipamentos compatíveis com a carga elétrica autorizada;

e) não realizar ligações clandestinas, improvisadas ou sem autorização;

f) não sobrecarregar tomadas, circuitos ou pontos de energia;

g) zelar pela segurança elétrica de seu espaço durante todo o período de montagem, funcionamento e desmontagem;

h) atender imediatamente às determinações da fiscalização, equipe técnica, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros ou Administração Pública.

3. PROIBIÇÕES

Fica expressamente proibido:

a) realizar ligação direta ou clandestina na rede elétrica;

b) utilizar fios desencapados, emendas expostas ou cabos danificados;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c) utilizar benjamins, adaptadores improvisados ou extensões incompatíveis com a carga utilizada;

d) instalar equipamentos elétricos não informados previamente à organização;

e) ultrapassar a carga elétrica autorizada para o espaço;

f) atravessar cabos em área de circulação pública sem proteção adequada;

g) utilizar equipamentos que apresentem risco de choque, curto-circuito, aquecimento, incêndio ou sobrecarga;

h) modificar pontos de energia, quadros, disjuntores ou instalações sem autorização da Administração;

i) compartilhar energia com outro permissionário sem autorização expressa da organização;

j) utilizar geradores próprios sem prévia autorização da Administração Pública.

4. CABOS, EXTENSÕES E PROTEÇÃO

Os cabos e extensões utilizados deverão ser compatíveis com a carga dos equipamentos instalados, estar em bom estado de conservação e possuir isolamento adequado.

Cabos que cruzarem áreas de circulação deverão estar protegidos por passacabo, canaleta, tapete de proteção ou outro sistema autorizado pela organização, de modo a evitar riscos de queda, choque elétrico ou acidentes.

Não será permitida a utilização de cabos soltos em áreas de circulação do público, corredores, rotas de fuga, acessos de serviço, áreas técnicas ou locais de passagem de veículos e pedestres sem a devida proteção.

5. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Freezers, geladeiras, chapas, fritadeiras, máquinas, iluminação interna, bombas, motores e demais aparelhos deverão estar em boas condições de uso e compatíveis com a carga elétrica autorizada.

A Administração poderá proibir a utilização de equipamentos que ofereçam risco, que não tenham sido informados previamente ou que ultrapassem a capacidade elétrica disponibilizada para o espaço.

Os equipamentos elétricos deverão permanecer dentro da área delimitada do espaço autorizado, não sendo permitida a ocupação de áreas de circulação, passagem ou segurança.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6. ENERGIA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração poderá disponibilizar pontos de energia conforme planejamento técnico do evento, não sendo garantida carga elétrica ilimitada.

O permissionário deverá adequar seus equipamentos à carga autorizada, sendo vedado exigir ampliação de carga sem prévia análise e autorização da organização.

A eventual indisponibilidade, limitação ou necessidade de redistribuição de carga elétrica poderá ser determinada pela Administração, considerando a segurança do evento, o planejamento técnico e o interesse público.

7. VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A equipe técnica, a organização do evento, a fiscalização municipal, a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros ou outros órgãos competentes poderão vistoriar os espaços a qualquer momento.

Constatada irregularidade, a Administração poderá determinar:

a) correção imediata da instalação;

b) substituição de cabos, extensões, tomadas ou equipamentos;

c) redução da carga elétrica utilizada;

d) desligamento de equipamentos;

e) interrupção temporária da atividade;

f) retirada de equipamentos irregulares;

g) suspensão ou cancelamento da permissão de uso, conforme a gravidade da situação.

8. ART/RRT, LAUDOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Poderá ser exigida apresentação de ART/RRT, laudo técnico, declaração de responsabilidade ou documento equivalente nos seguintes casos:

a) parque de diversão;

b) brinquedos pagos com instalação elétrica;

c) estruturas de maior porte;

d) trailers ou food trucks com grande demanda elétrica;

e) barracas com equipamentos de alta potência;

f) instalações especiais;

g) situações que, a critério da Administração, exijam responsável técnico.

A apresentação de ART/RRT, laudo ou declaração técnica não exime o permissionário

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

da responsabilidade integral pela segurança de sua instalação, equipamentos, operação e atendimento ao público.

9. PENALIDADES

O descumprimento das especificações deste anexo poderá acarretar:

a) advertência;

b) desligamento do ponto de energia;

c) suspensão temporária da atividade;

d) retirada de equipamentos irregulares;

e) cancelamento da permissão de uso;

f) aplicação das sanções previstas no edital;

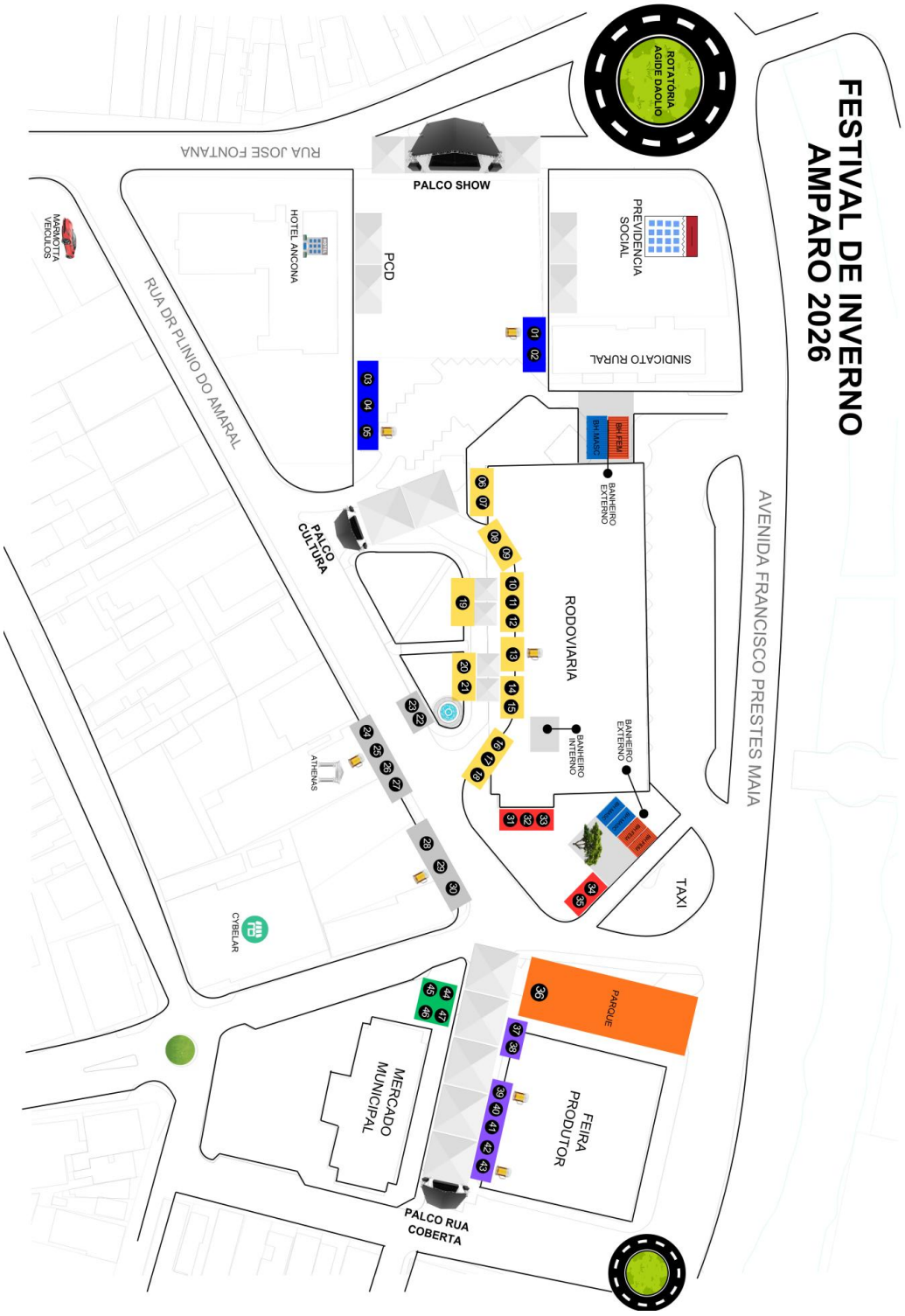
g) responsabilização civil, administrativa e, quando cabível, criminal, em caso de dano, acidente ou risco à segurança.

10. CIÊNCIA DO PERMISSIONÁRIO

A participação no certame e a assinatura do Termo de Permissão de Uso implicam plena ciência e concordância do permissionário com as regras deste Anexo II — Especificações Técnicas e Instalações Elétricas, obrigando-se ao cumprimento integral das normas técnicas, de segurança e das orientações da Administração Pública.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I — MAPA EVENTO



Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente anexo estabelece as condições mínimas para utilização de energia elétrica nos espaços comerciais autorizados durante o Festival de Inverno de Amparo 2026.

Todos os permissionários deverão utilizar a energia elétrica de forma segura, responsável e compatível com a estrutura disponibilizada pela Administração Pública, observando as orientações da organização do evento, da equipe técnica, da fiscalização municipal e dos órgãos competentes.

As instalações elétricas dos espaços comerciais deverão observar as normas técnicas aplicáveis, sendo de responsabilidade do permissionário a correta utilização dos pontos de energia autorizados pela Administração.

2. RESPONSABILIDADE DO PERMISSIONÁRIO

Cada permissionário será responsável por:

a) informar previamente à Administração a carga elétrica necessária para funcionamento de seus equipamentos;

b) utilizar somente os pontos de energia indicados e autorizados pela organização do evento;

c) manter cabos, tomadas, extensões, plugues, disjuntores e equipamentos em perfeito estado de conservação;

d) utilizar equipamentos compatíveis com a carga elétrica autorizada;

e) não realizar ligações clandestinas, improvisadas ou sem autorização;

f) não sobrecarregar tomadas, circuitos ou pontos de energia;

g) zelar pela segurança elétrica de seu espaço durante todo o período de montagem, funcionamento e desmontagem;

h) atender imediatamente às determinações da fiscalização, equipe técnica, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros ou Administração Pública.

3. PROIBIÇÕES

Fica expressamente proibido:

a) realizar ligação direta ou clandestina na rede elétrica;

b) utilizar fios desencapados, emendas expostas ou cabos danificados;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c) utilizar benjamins, adaptadores improvisados ou extensões incompatíveis com a carga utilizada;

d) instalar equipamentos elétricos não informados previamente à organização;

e) ultrapassar a carga elétrica autorizada para o espaço;

f) atravessar cabos em área de circulação pública sem proteção adequada;

g) utilizar equipamentos que apresentem risco de choque, curto-circuito, aquecimento, incêndio ou sobrecarga;

h) modificar pontos de energia, quadros, disjuntores ou instalações sem autorização da Administração;

i) compartilhar energia com outro permissionário sem autorização expressa da organização;

j) utilizar geradores próprios sem prévia autorização da Administração Pública.

4. CABOS, EXTENSÕES E PROTEÇÃO

Os cabos e extensões utilizados deverão ser compatíveis com a carga dos equipamentos instalados, estar em bom estado de conservação e possuir isolamento adequado.

Cabos que cruzarem áreas de circulação deverão estar protegidos por passacabo, canaleta, tapete de proteção ou outro sistema autorizado pela organização, de modo a evitar riscos de queda, choque elétrico ou acidentes.

Não será permitida a utilização de cabos soltos em áreas de circulação do público, corredores, rotas de fuga, acessos de serviço, áreas técnicas ou locais de passagem de veículos e pedestres sem a devida proteção.

5. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Freezers, geladeiras, chapas, fritadeiras, máquinas, iluminação interna, bombas, motores e demais aparelhos deverão estar em boas condições de uso e compatíveis com a carga elétrica autorizada.

A Administração poderá proibir a utilização de equipamentos que ofereçam risco, que não tenham sido informados previamente ou que ultrapassem a capacidade elétrica disponibilizada para o espaço.

Os equipamentos elétricos deverão permanecer dentro da área delimitada do espaço autorizado, não sendo permitida a ocupação de áreas de circulação, passagem ou segurança.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6. ENERGIA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração poderá disponibilizar pontos de energia conforme planejamento técnico do evento, não sendo garantida carga elétrica ilimitada.

O permissionário deverá adequar seus equipamentos à carga autorizada, sendo vedado exigir ampliação de carga sem prévia análise e autorização da organização.

A eventual indisponibilidade, limitação ou necessidade de redistribuição de carga elétrica poderá ser determinada pela Administração, considerando a segurança do evento, o planejamento técnico e o interesse público.

7. VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A equipe técnica, a organização do evento, a fiscalização municipal, a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros ou outros órgãos competentes poderão vistoriar os espaços a qualquer momento.

Constatada irregularidade, a Administração poderá determinar:

a) correção imediata da instalação;

b) substituição de cabos, extensões, tomadas ou equipamentos;

c) redução da carga elétrica utilizada;

d) desligamento de equipamentos;

e) interrupção temporária da atividade;

f) retirada de equipamentos irregulares;

g) suspensão ou cancelamento da permissão de uso, conforme a gravidade da situação.

8. ART/RRT, LAUDOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Poderá ser exigida apresentação de ART/RRT, laudo técnico, declaração de responsabilidade ou documento equivalente nos seguintes casos:

a) parque de diversão;

b) brinquedos pagos com instalação elétrica;

c) estruturas de maior porte;

d) trailers ou food trucks com grande demanda elétrica;

e) barracas com equipamentos de alta potência;

f) instalações especiais;

g) situações que, a critério da Administração, exijam responsável técnico.

A apresentação de ART/RRT, laudo ou declaração técnica não exime o permissionário

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

da responsabilidade integral pela segurança de sua instalação, equipamentos, operação e atendimento ao público.

9. PENALIDADES

O descumprimento das especificações deste anexo poderá acarretar:

a) advertência;

b) desligamento do ponto de energia;

c) suspensão temporária da atividade;

d) retirada de equipamentos irregulares;

e) cancelamento da permissão de uso;

f) aplicação das sanções previstas no edital;

g) responsabilização civil, administrativa e, quando cabível, criminal, em caso de dano, acidente ou risco à segurança.

10. CIÊNCIA DO PERMISSIONÁRIO

A participação no certame e a assinatura do Termo de Permissão de Uso implicam plena ciência e concordância do permissionário com as regras deste Anexo II — Especificações Técnicas e Instalações Elétricas, obrigando-se ao cumprimento integral das normas técnicas, de segurança e das orientações da Administração Pública.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

RG/Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. RESPONSÁVEL LEGAL (quando pessoa jurídica)

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

3. ESPAÇO(S) DE INTERESSE (S)

O interessado poderá indicar até 3 (três) espaços de interesse. Para cada espaço indicado deverá ser apresentada proposta comercial individual, observadas as condições do Edital.

Espaço de interesse nº 1 _____

Espaço de interesse nº 2 _____

Espaço de interesse nº 3 _____

4. ATIVIDADE PRETENDIDA

( ) Chope

( ) Drinks

( ) Gastronomia

( ) Variedades/Brinquedos

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

( ) Comércio Ambulante de Pequeno Porte (carrinho)

( ) Parque de Diversão

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

Amparo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei:

I – Que não estou impedido de contratar ou participar de procedimentos promovidos pela Administração Pública;

II – Que conheço e aceito integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos;

III – Que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros;

IV – Que assumo integral responsabilidade pela atividade que pretendo desenvolver durante o Festival de Inverno de Amparo 2026;

V – Que cumprirei as normas sanitárias, de segurança, acessibilidade, posturas municipais e demais legislações aplicáveis.

VI - Declaro possuir estrutura operacional compatível com a quantidade de espaços para os quais apresento proposta.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Amparo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL INDIVIDUAL POR ESPAÇO

PROPONENTE

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Telefone:

E-mail:

PROPOSTA

Número do Espaço:

Categoria:

Valor Mínimo Previsto no Edital: R$ _____

VALOR OFERTADO: R$ _____

Descrição resumida da atividade:

DECLARAÇÃO

Declaro que a presente proposta foi elaborada em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Amparo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO VI – TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PERMISSÃO ONEROSA DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO 2026

PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE AMPARO, inscrito no CNPJ nº 43.465.459/0001-73, representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

PERMISSIONÁRIO:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Representante Legal:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a permissão onerosa e precária de uso do espaço nº _____, destinado à atividade de _____, durante o Festival de Inverno de Amparo 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A permissão vigorará exclusivamente durante os períodos de montagem, funcionamento e desmontagem do Festival de Inverno de Amparo 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O Permissionário obriga-se a:

I – Utilizar exclusivamente o espaço autorizado;

II – Cumprir todas as normas previstas no Edital, Termo de Referência e anexos;

III – Observar as exigências sanitárias, ambientais e de segurança;

IV – Não transferir, ceder ou sublocar o espaço;

V – Responder por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas poderá acarretar:

I – Advertência;

II – Multa administrativa prevista no Edital;

III – Cancelamento da permissão;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

IV – Impedimento de participação em futuros chamamentos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Responsabilização civil, administrativa e criminal, quando cabível.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESISTÊNCIA

A desistência injustificada após a adjudicação ou a não realização do pagamento no prazo estabelecido implicará perda do direito ao espaço e aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

Amparo, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DOS VALORES MÍNIMOS PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO 2026

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os critérios utilizados para definição dos valores mínimos atribuídos aos espaços públicos destinados à exploração comercial temporária durante o Festival de Inverno de Amparo 2026, conforme tabela constante no Termo de Referência.

O Festival de Inverno de Amparo 2026 será realizado no período de 09 a 26 de julho de 2026, no circuito formado pela região da Rodoviária, Mercado Municipal, Rua Coberta, Feira do Produtor, Espaço Diversão e demais áreas indicadas pela Administração Pública.

O evento contará com atrações nacionais de grande porte, shows musicais, bandas regionais, escolas de dança, atividades culturais, praças de alimentação, parque de diversão, comércio temporário autorizado e demais atrações.

Os valores mínimos dos espaços não foram definidos de forma uniforme, pois cada ponto possui características próprias de localização, fluxo de público, proximidade com palcos, potencial comercial, dimensão, tipo de atividade permitida e tempo de permanência do público no local. Dessa forma, a diferenciação dos valores busca refletir a realidade operacional e comercial de cada setor do evento.

1. Critérios utilizados para definição dos valores

Para a composição dos valores mínimos, foram considerados os seguintes critérios:

a) localização do espaço dentro do circuito do evento;

b) proximidade com palcos e áreas de maior concentração de público;

c) intensidade estimada de circulação de pessoas;

d) permanência do público no local;

e) tipo de programação prevista em cada setor;

f) natureza da atividade comercial autorizada;

g) tamanho do espaço concedido;

h) potencial de faturamento da atividade;

i) estrutura necessária para funcionamento;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

j) histórico de arrecadação e ocupação de eventos anteriores;

k) necessidade de manter valores atrativos para permitir competitividade na disputa por maior oferta.

2. Justificativa por setor

2.1. Setor Azul — Palco Show

O Setor Azul corresponde à área do Palco Show, espaço destinado às principais atrações e grandes shows do Festival de Inverno. Por concentrar atrações nacionais de maior porte e grande volume de público, os pontos localizados nesse setor possuem maior potencial comercial.

Por esse motivo, os espaços de chope e bebidas no Palco Show apresentam valores superiores em relação a pontos similares localizados em áreas de menor fluxo, considerando a maior concentração de público, maior permanência das pessoas no local e maior atratividade comercial durante os shows principais.

O setor conta com 5 espaços, totalizando valor mínimo de R$ 79.000,00.

2.2. Setor Amarelo — Palco Cultura

O Setor Amarelo corresponde ao Palco Cultura, área destinada a bandas regionais, escolas de dança, atrações culturais e programação local/regional. Apesar de possuir perfil diferente do Palco Show, trata-se de uma praça de alimentação relevante, com programação contínua e circulação significativa de público.

Os valores foram definidos considerando a permanência do público nas apresentações culturais, o funcionamento da praça de alimentação e a concentração de espaços gastronômicos. O ponto de chope possui valor diferenciado em razão do tipo de produto autorizado e do potencial de venda, enquanto os espaços de gastronomia variam conforme tamanho, localização e potencial de atendimento.

O setor conta com 16 espaços, totalizando valor mínimo de R$ 175.000,00.

2.3. Setor Cinza — Intermediário Mercadão/Rodoviária

O Setor Cinza corresponde à área intermediária entre o Mercadão e a Rodoviária. Trata-se de um setor de passagem e conexão entre diferentes áreas do evento, com circulação

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

constante de público, mas com menor permanência em comparação aos setores diretamente vinculados aos palcos.

Por esse motivo, os valores foram definidos em patamar intermediário. Os espaços de gastronomia possuem valores proporcionais ao tamanho e ao fluxo esperado, enquanto os pontos de chope possuem valores superiores em razão do maior potencial comercial da atividade de bebidas.

O setor conta com 9 espaços, totalizando valor mínimo de R$ 93.000,00.

2.4. Setor Vermelho — Calçada da Rodoviária / Táxi

O Setor Vermelho é destinado a espaços de variedades e brinquedos, localizados na calçada da Rodoviária/Táxi. Esses pontos possuem característica de comércio complementar, com venda de brinquedos, acessórios, lembranças, presentes e produtos diversos.

Por não se tratar de área de alimentação ou bebidas, e por possuir menor potencial de faturamento em comparação aos pontos gastronômicos e de chope, os valores mínimos foram definidos em patamar mais acessível, buscando ampliar a participação de pequenos comerciantes e evitar a ociosidade dos espaços.

O setor conta com 5 espaços, totalizando valor mínimo de R$ 12.000,00.

2.5. Setor Laranja — Estacionamento Feira do Produtor / Espaço Diversão

O Setor Laranja corresponde ao espaço destinado ao Parque de Diversão, localizado no estacionamento da Feira do Produtor/Espaço Diversão. Trata-se de uma área específica, com exploração comercial voltada a brinquedos pagos e atividades similares.

O valor mínimo foi definido considerando o tamanho da área, a necessidade de montagem de estrutura própria, o potencial de exploração comercial e as responsabilidades técnicas exigidas, tais como montagem, desmontagem, operação, equipe, segurança, laudos, ART/RRT quando aplicável, seguro de responsabilidade civil, isolamento da área, controle de acesso, sinalização, tabela de preços visível ao público e demais autorizações necessárias.

O setor conta com 1 espaço, no valor mínimo de R$ 15.000,00.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.6. Setor Roxo — Palco Rua Coberta

O Setor Roxo corresponde ao Palco Rua Coberta, área com vocação familiar, gastronômica e cultural, próxima ao Mercado Municipal e à Feira do Produtor. É um setor com boa permanência de público, funcionamento de praça de alimentação e programação artística/cultural.

Os valores foram definidos considerando a proximidade com o palco, o fluxo de famílias, a presença de gastronomia, a atratividade da Rua Coberta e o potencial de consumo durante as apresentações. Os pontos de chope possuem valores superiores pela natureza da atividade e pela maior expectativa de faturamento.

O setor conta com 7 espaços, totalizando valor mínimo de R$ 90.000,00.

2.7. Setor Verde — Calçada Mercadão / Esquina

O Setor Verde é destinado ao comércio ambulante de pequeno porte, especialmente carrinhos, na calçada do Mercadão/Esquina. São espaços menores, com área de 2,5m x 2m, voltados à venda de produtos rápidos, doces prontos, pipoca, algodão doce, churros, brinquedos pequenos e similares.

Por se tratar de comércio de menor porte, com área reduzida e menor estrutura operacional, os valores foram definidos em patamar acessível, favorecendo a participação de pequenos comerciantes e a diversidade de produtos no evento.

O setor conta com 4 espaços, totalizando valor mínimo de R$ 10.000,00.

3. Justificativa da diferença de valores entre os espaços

A diferença de valores entre os espaços decorre da análise individual de cada ponto. Espaços próximos aos palcos principais, com maior concentração de público e maior permanência durante as atrações, possuem maior potencial econômico e, portanto, valores mínimos superiores.

Da mesma forma, atividades com maior potencial de faturamento, como chope e bebidas, possuem valores superiores aos espaços de gastronomia, variedades, brinquedos e carrinhos. Já os espaços de comércio ambulante e variedades foram mantidos com valores menores para garantir competitividade, acessibilidade e ocupação integral dos pontos.

Também foram considerados os tamanhos dos espaços. Áreas maiores ou com melhor

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

capacidade operacional receberam valores proporcionais ao seu potencial de exploração, enquanto espaços menores receberam valores compatíveis com sua dimensão e finalidade. Assim, os valores não são iguais porque os espaços não possuem a mesma atratividade comercial, localização, fluxo de público, tamanho, tipo de atividade ou potencial de venda.

4. Resumo financeiro por setor

Setor	Cor	Quantidade de espaços	Valor mínimo total
Palco Show	Azul	5	R$ 79.000,00
Palco Cultura	Amarelo	16	R$ 175.000,00
Intermediário Mercadão/Rodoviária	Cinza	9	R$ 93.000,00
Calçada da Rodoviária / Táxi	Vermelho	5	R$ 12.000,00
Estacionamento Feira do Produtor / Espaço Diversão	Laranja	1	R$ 15.000,00
Palco Rua Coberta	Roxo	7	R$ 90.000,00
Calçada Mercadão / Esquina	Verde	4	R$ 10.000,00
Total geral		47 espaços	R$ 474.000,00

5. Valor mínimo total estimado

O valor mínimo total estimado para a permissão de uso onerosa dos 47 espaços é de R$ 474.000,00.

Esse valor representa a soma dos valores mínimos individuais dos espaços, servindo como base inicial para apresentação de propostas. Como o procedimento será realizado com critério de maior oferta por espaço, poderão ser apresentadas propostas superiores aos valores mínimos estabelecidos, permitindo que a arrecadação final seja ampliada conforme o interesse dos participantes e a disputa pelos pontos de maior atratividade comercial.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A adoção de valores mínimos visa assegurar tratamento isonômico aos interessados, promover a adequada utilização do patrimônio público, estimular a competitividade entre os participantes e resguardar o interesse público na exploração temporária dos espaços durante o evento.

6. Conclusão

A memória de cálculo dos valores mínimos foi elaborada com base em critérios técnicos e operacionais relacionados à localização, fluxo de público, proximidade dos palcos, programação artística, potencial de consumo, tamanho dos espaços, natureza da atividade autorizada e histórico de exploração comercial em eventos anteriores.

A diferenciação dos valores é necessária para refletir a realidade de cada espaço dentro do circuito do Festival de Inverno de Amparo 2026. Pontos com maior fluxo e maior potencial econômico receberam valores superiores, enquanto espaços de menor porte, comércio complementar e carrinhos foram mantidos com valores mais acessíveis, garantindo equilíbrio, competitividade e melhor ocupação dos espaços.

Dessa forma, os valores mínimos propostos mostram-se adequados, proporcionais e compatíveis com a finalidade da permissão onerosa, permitindo a organização do evento, a exploração comercial regularizada, a ampliação da arrecadação pública e a seleção dos interessados por meio de disputa transparente e isonômica.

Amparo, 11 de Junho de 2026.

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00240 - **ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 15/2026 (ELETRONICO). **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada, contínua e sob demanda de pães franceses, lanches diversos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, plantões, horas extras, eventos promovidos ou apoiados pela Autarquia e demais necessidades institucionais do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses**:** 24/06/2026 às 10 horas. O Edital encontrar-se-á disponível sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br). **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 11 de junho de 2026.

Divisão de Suprimentos

.....